



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 088/2003.



“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALOIR JOSE LUKE, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar em face da receita patrimonial auferida com a alienação de bens móveis, no valor de R\$ 30.650,00 (Trinta Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), que será utilizado para aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito, a classificar na Rubrica da Receita 2.2.1.19.00 – Alienação de outros Bens Móveis.

ART. 2º - Os recursos a que refere o Artigo 1º, será utilizado para reforçar a Dotação Orçamentária 4.4.90.52-00 – Equipamento e Material Permanente, Funcional Programática 26.782.007.1.00600 – Aquisição de Veículos.

ART. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

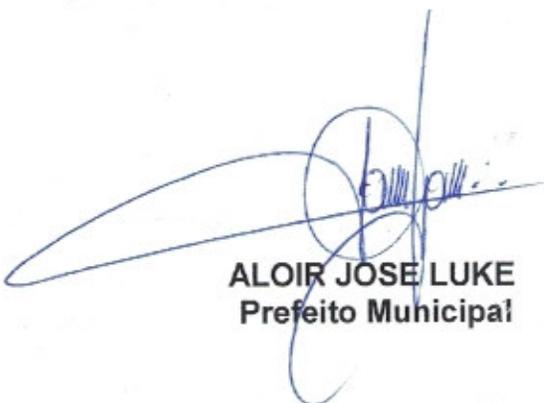
Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.


ALOIR JOSE LUKE
Prefeito Municipal